



CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL
DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA E
ASSESSORIA TÉCNICA ASSOCIADA, POR LOTES:

LOTE 1 – EPAL

LOTE 2 – ADVT – BEIRAS E OESTE

LOTE 3 – ADVT - ALENTEJO

CONCURSO PÚBLICO N.º ENG.21037

PROGRAMA DO CONCURSO

Programa do Concurso Público com publicidade internacional
Destinado à celebração de contratos
de
Aquisição de Serviços de Prospeção Geológica-Geotécnica e Assessoria Técnica
Associada, por Lotes
Lote 1 – EPAL
Lote 2 – AdVT – Beiras e Oeste
Lote 3 – AdVT - Alentejo

CONCURSO PÚBLICO n.º ENG.21037

Artigo 1.º - OBJETO

1. O presente concurso destina-se à celebração de 3 (três) contratos de Aquisição de Serviços de Prospeção Geológica-Geotécnica e Assessoria Técnica Associada, que tem por objeto principal a prestação de serviços de prospeção geológica-geotécnica para assessoria e apoio técnico aos projetos de engenharia da EPAL- Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL) e da Águas do Vale do Tejo, S.A. (AdVT), correspondendo um contrato a cada um dos 3 (três) lotes, nos termos melhor definidos no n.º 2 e no Caderno de Encargos.
2. Os serviços objeto do presente procedimento compreendem os seguintes lotes:

Lote	Entidade Adjudicante	Área geográfica
Lote 1 – EPAL	EPAL	Distritos de Lisboa, Santarém e Leiria, apenas nos Municípios melhor discriminados no Anexo I ao Caderno de Encargos
Lote 2 – AdVT – Beiras e Oeste	AdVT	Distritos de Guarda, Castelo Branco, Coimbra, Santarém, Leiria e Lisboa, apenas nos Municípios melhor discriminados no Anexo I ao Caderno de Encargos
Lote 3 – AdVT - Alentejo	AdVT	Distritos de Évora e Portalegre, apenas nos Municípios melhor discriminados no Anexo I ao Caderno de Encargos

3. Os interessados deverão apresentar proposta individual para cada um dos referidos lotes, submetida separadamente por Lote, não sendo obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes.
4. Os principais trabalhos e serviços a realizar no âmbito da prestação de serviços encontram-se previstos no mapa de quantidades (em anexo ao presente Programa de Concurso) e no Anexo 2 do Caderno de Encargos e consistem, essencialmente, na realização de trabalhos de prospeção geológico-geotécnica e de atividades de consultoria e assessoria técnica, nomeadamente produção de relatórios e apoio em reuniões face a eventuais questões de índole geológico-geotécnica que surjam durante a execução de projetos.

Artigo 2.º- ENTIDADE ADJUDICANTE, DECISÃO DE CONTRATAR E OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (doravante denominada por “**EPAL**”), em 28 de abril de 2021, em seu nome próprio e em nome e representação da Águas do Vale do Tejo,

S.A. (AdVT), com sede na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, R/c, 6300-693 Guarda, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513606130, representada, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, **ambas entidades adjudicantes**, e com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

- Telefone: +351 213 251 000
- Fax: +351 213 251 397
- Correio eletrónico: ConcursosEngenharia.EPAL@ADP.PT
- Website oficial: www.epal.pt
- Plataforma eletrónica de contratação utilizada: Plataforma eletrónica de contratação utilizada: **acingov.pt** (doravante denominada por “**plataforma eletrónica**”)

2. Os interessados e concorrentes devem disponibilizar as comunicações destinadas à entidade adjudicante e ao júri do procedimento, no âmbito do procedimento, na plataforma eletrónica.

Artigo 3.º - JÚRI DO PROCEDIMENTO

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 5 (cinco) membros efetivos, um dos quais preside, e por 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.
2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização das audiências prévias dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

Artigo 4.º - CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, estando integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica.

2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes da mesma.
3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:
 - a) O presente Programa do Concurso;
 - b) O Caderno de Encargos;
 - c) Os anúncios do procedimento.

Artigo 5.º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, **até às 18:00 horas do dia 30/05/2021**, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos termos do art.º 50.º do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.
2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, **até às 18:00 do dia 19/06/2021**, o júri deve prestar os esclarecimentos solicitados assim como o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.
3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.º 1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
4. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 2, caso até ao final desse prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.

Artigo 6.º - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

- I. As propostas, individualizadas por LOTE, devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - I.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública, disponibilizado em formato *.html* ou *.pdf*, elaborado em conformidade com o **Anexo I** ao presente Programa de Concurso;
 - I.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos **aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos**, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - a) Proposta de Preços, que não deve incluir o IVA, conforme o **Anexo 2** ao presente Programa;
 - b) Lista dos Preços Unitários (em formato “excel” e “.pdf”) elaborada de acordo com o modelo constante do **Anexo 3** ao presente Programa. Os trabalhos que constituem a Lista dos Preços Unitários são os melhor descritos no Anexo 2 ao Caderno de Encargos;
 - i) Os preços unitários devem ser arredondados a 2 (duas) casas decimais;
 - ii) No ficheiro em formato “EXCEL” fornecido só é permitido o preenchimento dos campos indicados, não sendo possível alterar qualquer campo ou formatação;

NOTA: Em caso de divergência entre os preços unitários constantes da Proposta de Preço prevista na alínea a) e os constantes na Lista de Preços Unitários previstos na alínea b), prevalecem os preços unitários constantes na primeira (Anexo 2 – proposta de preço).
 - I.3. Documentos que contenham os **termos ou as condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos**, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:
 - a) Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos serviços descrevendo, de forma resumida, os métodos, processos e equipamentos a utilizar na execução dos diferentes trabalhos de prospeção e outros trabalhos a realizar na prestação de serviços, conforme descrito no Caderno de Encargos;

- b) Lista dos principais equipamentos a utilizar na prestação dos serviços, conforme **Anexo 7** ao presente Programa e de acordo com os requisitos definidos nas Especificações Técnicas, em anexo ao Caderno de Encargos.
- I.4. Documento onde o concorrente indique os serviços ou trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas quando o concorrente/adjudicatário pretenda recorrer à subcontratação);
- I.5. Na proposta, o concorrente pode ainda especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
- I.6. Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente documento que relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura.
2. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
4. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no **Anexo 4** deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos da proposta devem ser assinados de acordo com o n.º 5 do art.º 57.º do CCP.
6. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a formatação e apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada da seguinte forma:
- Pasta compactada em formato.zip com a identificação da empresa concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: (ex: modelo de proposta.pdf);
 - Ficheiro único (em formato.pdf) contendo todos os documentos solicitados no presente artigo.

Artigo 7.º - PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º - PREÇO POR LOTE

- I. O preço máximo que as entidades adjudicantes se dispõem a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto dos contratos a celebrar para o conjunto dos 3 (três) lotes, é de **400.000,00€** (quatrocentos mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a que correspondem os seguintes preços para cada Lote:
 - a) **Lote 1 – EPAL:** o preço máximo é de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros) (preço base), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
 - b) **Lote 2 – AdVT – Beiras e Oeste:** o preço máximo é de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) (preço base), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
 - c) **Lote 3 – AdVT - Alentejo** o preço máximo é de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) (preço base), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. Os preços indicados no número anterior são fixos, constituindo os valores máximos a pagar ao abrigo dos contratos a celebrar, sendo o pagamento efetuado em função das quantidades de serviços efetivamente efetuadas, previamente solicitadas e autorizadas pela EPAL/AdVT.

Artigo 9.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica.
2. Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc...) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento/assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 10.º - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica referida no Artigo 2º, **até às 18:00 do dia 09/07/2021 (09 de Julho de 2021).**

Artigo 11.º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 12.º - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

1. A adjudicação, por Lote, será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, tendo como base a soma dos preços unitários com as quantidades de serviços estimadas apresentadas no **Anexo 2**, que dele faz parte integrante (quantidades meramente indicativas, não vinculativas, tendo resultado de uma estimativa da EPAL/AdVT).
2. Em caso de 2 (duas) ou mais propostas obterem o mesmo resultado/pontuação final para o mesmo lote, estabelece-se que a ordenação de propostas terá como critérios de desempate, os seguintes critérios sucessivos:
 - a) Melhor avaliação do preço para o item 2.2.2 da LPU (lista dos preços unitários)
 - b) Melhor avaliação do preço para o item 7.2 da LPU (lista dos preços unitários);
 - c) Melhor avaliação do preço para o item 6.1 da LPU (lista dos preços unitários);
3. Se após a aplicação dos critérios definidos no número anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio, em termos a definir na prévia convocatória, escrita, por parte da entidade adjudicante.

Artigo 13.º - RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no Artigo 12.º.
2. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa prazo para pronúncia dos concorrentes, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.
4. O relatório referido no número anterior será disponibilizado na plataforma eletrónica.
5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor

a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Artigo 14.º - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar por Lote.

Artigo 15.º - ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS POR LOTES

1. Na avaliação do preço, o critério a considerar é o preço apresentado para cada um dos Lotes individualizados.
2. Serão adjudicadas propostas pelos seguintes lotes, melhor identificados no Caderno de Encargos:
 - a) Lote 1 – EPAL;
 - b) Lote 2 – AdVT – Beiras e Oeste;
 - c) Lote 3 – AdVT - Alentejo.

Artigo 16.º - NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas e com a minuta do contrato a celebrar, através da plataforma eletrónica.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no âmbito de cada lote e no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP;
 - b) Documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal ou no Estado Nacional;
 - c) Certificado do registo criminal do concorrente individual e dos titulares do órgão de gestão/administração em efetividade de funções bem como da própria pessoa coletiva;

- d) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no Artigo 19;
 - e) Certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente;
 - f) Documento(s) referido(s) no n.º 3 ou 4 do Artigo 2.º da Portaria n.º 372//2017, de 14 de dezembro de 2017, quando aplicável;
 - g) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável.
- 3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma eletrónica, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma.
 - 4. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando-se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para o adequado suprimimento das mesmas.
 - 5. Juntamente com a notificação de decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica, ainda, o adjudicatário para, no prazo previsto no n.º 2 do presente artigo ou noutro para o efeito concedido pelos Serviços da Entidade Adjudicante, proceder à apresentação da declaração relativa ao Responsável Pelo Acompanhamento da Prestação de Serviços acompanhada do Curriculum Vitae, conforme **Anexo 5** e **Anexo 6** ao presente Programa, devendo este técnico possuir as qualificações e experiência profissional mínima definidas no Caderno de Encargos.
 - 6. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica ainda o adjudicatário para prestar caução nos termos do artigo seguinte.

Artigo 17.º - CAUÇÃO (Lote I)

- 1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 2% do preço contratual, para o Lote I, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação a que se refere o número anterior, em conformidade com um dos modelos constantes do **ANEXO 8** deste Programa do Concurso consoante venha a ser prestada por depósito em dinheiro ou títulos, ou garantia bancária/seguro-caução.

Artigo 18.º - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1. Cada minuta de contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração ou comunica o prazo para outorga e remessa do contrato no caso de assinatura por meios eletrónicos.

Artigo 19.º - MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

Artigo 20.º - DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

Artigo 21.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

ANEXOS

Anexo 1 Documento Europeu Único de Contratação Pública

Anexo 2 Modelo de Proposta de Preços

Anexo 3 Documento destinado a preparar a Lista dos Preços Unitários

Anexo 4 Modelo de acordo - promessa de constituição

Anexo 5 Declaração Relativa ao Responsável Pelo Acompanhamento da Prestação de Serviços

Anexo 6 Modelo de Declaração de curricula vitae

Anexo 7 Modelo destinado a preparar a Lista de Equipamentos

Anexo 8 Modelo de Guia de Depósito Bancário/Garantia Bancária ou seguro caução

Anexo I
Documento Europeu Único de Contratação Pública

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP (já pré-preenchido pela EPAL) com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal BASE, em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome> utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;

As **PARTES IV e V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento

Anexo 2

Modelo de Proposta de Preços

(a apresentar individualizada para cada um dos Lotes)

PROPOSTA DE PREÇO PARA O LOTE [INDICAR O LOTE A QUE RESPEITA]

(a que se refere a alínea a) do número 1.2 do

Artigo 6 do Programa)

F_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para celebração do contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPEÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA E APOIOS TÉCNICOS ASSOCIADOS**, a que se refere o anúncio datado de [data da publicação do anúncio em Diário da República], declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar todos os serviços, tarefas e a fornecer todos os elementos de harmonia com o disposto no caderno de encargos nas condições técnicas propostas pelo preço máximo que consta do Caderno de Encargos para o Lote _____, e pelos preços unitários apresentados na tabela seguinte¹, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário proposto
I	Poços de reconhecimento		
I.1	Abertura de poços de reconhecimento, até profundidades da ordem de 2m, manual (se necessário) e/ou com máquina retroescavadora, de acordo com o caderno de encargos	un	

¹ Os preços unitários devem ser arredondados a 2 (duas) casas decimais;

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário proposto
1.2	Abertura de poços de reconhecimento, para profundidades maiores do que 2m, manual (se necessário) e/ou com máquina retroescavadora, de acordo com o caderno de encargos	un	
1.3	Colheita de amostras remexidas (até 30 kg) em valas e poços para realização de ensaios de laboratório incluindo todos os materiais, encargos e tarefas auxiliares necessárias	un	
2	Sondagens mecânicas e ensaios a realizar em furos de sondagem		
2.1	Transporte, montagem e desmontagem de sonda à percussão ou à rotação e equipamento complementar em cada local de sondagem, considerando-se no mesmo local todas as sondagens que distem entre si até 5 km incluindo outros trabalhos complementares	un	
2.2	Execução de sondagens mecânicas		
2.2.1	Furação à percussão	m	
2.2.2	Furação vertical à rotação	m	
2.2.3	Furação inclinada à rotação	m	
2.3	Colheita de amostras em furos de sondagem para realização de ensaios de laboratório incluindo todos os materiais, encargos e tarefas auxiliares necessárias		
2.3.1	Amostras intactas	un	
2.3.2	Amostras de água	un	
2.4	Piezómetros de tubo aberto		
2.4.1	Instalação de piezómetros	m	
2.4.2	Colocação de caixa de proteção e tampa	un	
2.4.3	Monitorização de nível nos piezómetros	un	
2.4.4	Fornecimento de equipamento de recolha de amostras de água (amostrador) nos piezómetros	un	
2.5	Ensaio "in situ"/a realizar em furos de sondagem		
2.5.1	Ensaio de penetração dinâmica (SPT)	un	
2.5.2	Ensaio de permeabilidade tipo Lugeon	un	
2.5.3	Ensaio de permeabilidade tipo Lefranc	un	
2.5.4	Ensaio de corte rotativo	un	
2.5.5	Penetrómetros dinâmicos		
2.5.5.1	Penetrómetro dinâmico ligeiro (PDL)	un	
2.5.5.2	Penetrómetro dinâmico super-pesado (DPSH)	un	

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário proposto
2.5.6	Penetrómetros estáticos		
2.5.6.1	Penetração com penetrómetro estático com medição de pressões intersticiais (CPTu)	un	
2.5.6.2	Ensaio de dissipação	un	
2.5.6.3	Ensaio de penetração estática com piezocone sísmico (SCPTu)	un	
2.6	Ensaio entre furos de sondagem (cross-hole)		
2.6.1	Ensaio entre furos de sondagem (cross-hole) entre pares de sondagens.	un	
2.6.2	Colocação de tubos metálicos e selagem dos mesmos ao terreno, incluindo todos os trabalhos acessórios	m	
2.7	Ensaio DMT		
2.7.1	Ensaio DMT	un	
3	Perfis sísmicos de refração		
3.1	Execução de perfis sísmicos, com comprimento máximo de 60m, utilizando tiro directo, inverso e central.	un	
3.2	Execução de perfis sísmicos, com comprimento superior a 60m, utilizando tiro directo, inverso e central.	un	
4	Perfis de resistividade eléctrica aparente		
4.1	Execução de perfis de refração	m	
5	Ensaio laboratorial		
5.1	Ensaio laboratorial sobre amostras de solos incluindo todos os materiais, encargos e tarefas auxiliares necessárias		
5.1.1	Análise granulométrica por peneiração húmida	un	
5.1.2	Análise granulométrica por peneiração e sedimentação	un	
5.1.3	Limites de consistência (LL+LP)	un	
5.1.5	Teor em matéria orgânica	un	
5.1.5	Teor em água	un	
5.1.6	Densidade total e aparente	un	
5.1.7	Densidade das partículas	un	
5.1.8	Equivalente de areia	un	
5.1.9	Compactação		
5.1.9.1	Proctor normal (leve)	un	
5.1.9.2	Proctor modificado (pesado)	un	
5.1.10	Expansibilidade	un	
5.1.11	Consolidação	un	

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário proposto
5.1.12	Resistência à compressão simples	un	
5.1.13	Ensaio Triaxial (3 provetes)	un	
5.1.15	Ensaio de corte direto	un	
5.1.17	Ensaaios CBR	un	
5.2	Ensaaios laboratoriais sobre amostras de rochas incluindo todos os materiais, encargos e tarefas auxiliares necessárias		
5.2.1	Absorção de água à pressão atmosférica (2 provetes)	un	
5.2.2	Expansibilidade	un	
5.2.3	Porosidade	un	
5.2.4	Massa volúmica real e aparente	un	
5.2.5	Resistência à compressão uniaxial (tensão de rotura)	un	
5.2.6	Carga pontual	un	
5.2.7	Desgaste pela máquina de "Los Angeles"	un	
5.2.8	Deslizamento de diaclases	un	
5.2.9	Resistência à compressão diametral (tensão de rotura)	un	
5.2.10	Ensaaios de abrasividade Cerchar	un	
5.2.11	Lâminas delgadas de rochas e interpretação petrográfica para a determinação da percentagem de quartzo	un	
6	Ensaaios de reconhecimento remoto com GPR - Georadar		
6.1	Prospecção geofísica remota com radar de penetração do solo (GPR), com um comprimento de 50 m, considerando um rendimento mínimo de 5 ensaios por dia, podendo o adjudicatário apresentar, na sua proposta, um rendimento diário superior, incluindo entrega de relatório dos resultados obtidos	dia	
6.2	Prospecção geofísica remota com radar de penetração do solo (GPR), com um comprimento de 50 m, incluindo entrega de relatório dos resultados obtidos	un	
7	Relatórios Geológicos e Geotécnicos		
7.1	Elaboração de relatório de reconhecimento geológico de superfície	un	
7.2	Elaboração de relatório de Estudo Geológico e Geotécnico	un	
8	Assessoria técnica		
8.1	Atividade de assessoria técnica à entidade adjudicante	h	

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)²...

² Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

Anexo 3
Documento destinado a preparar a Lista dos Preços Unitários³
(a que se refere a alínea b) do número 1.2 do
Artigo 6 do Programa)

Em ficheiro Excel individualizado
(a apresentar individualizada para cada um dos Lotes)

³ Os preços unitários devem ser arredondados a 2 (duas) casas decimais.

Anexo 4

Modelo de acordo - promessa de constituição

(a que se refere o número 4 do

Artigo 6 do Programa)

(a apresentar individualizada para cada um dos Lotes)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo do Concurso para o _____ e nos termos do número 4 do artigo 6.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a EPAL/AdVT, devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a EPAL/AdVT responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação. As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da EPAL/AdVT a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexo 5

Declaração Relativa ao Responsável Pelo Acompanhamento da Prestação de Serviços

(a que se refere o n.º 5 do **Artigo 16** do Programa)

(a apresentar individualizada para cada um dos Lotes)

_____ [Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva], titular do bilhete de identidade/cartão do cidadão n.º. _____, residente em _____, na qualidade de _____ [qualidade em que subscreve a declaração] da _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento] (só aplicável a concorrentes pessoas coletivas), com sede em _____ [local da sede ou morada], pessoa coletiva n.º _____, com o seguinte código de acesso à certidão permanente _____ [ou juntando em anexo cópia da certidão permanente, quando aplicável], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (no caso de concorrente pessoa singular suprir a expressão «a sua representada») afetará à execução do contrato designado por “Aquisição de Serviços de Prospeção Geológica-Geotécnica e Assessoria Técnica Associada - Lote _____”, o técnico melhor identificado na lista seguinte, o qual cumpre os requisitos fixados no n.º I da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos.

#	Nome (1º e último nome)	Especialidade/ Função	Qualificação		
			Habilitações Literárias	N.º de anos de experiência profissional	Designação da Ordem Profissional, Colégio e n.º de Membro
I		Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços (Interlocutor preferencial)			

A presente declaração deve ser acompanhada do Curriculum Vitae, conforme **Anexo 6**.

A prestação culposa de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada.

Data e assinatura do representante legal do concorrente/agrupamento de concorrentes.

Anexo 6

Modelo de Declaração de *curricula vitae*

(a que se refere o n.º 5 do **Artigo 16** do Programa)

Modelo de Declaração de *curricula vitae* do(s) técnicos a afetar (a apresentar individualizada para cada um dos Lotes)

F(indicar denominação ou firma e sede, NIPC) apresenta o seguinte currículo do Técnico que propõe afetar à execução do contrato designado por “Aquisição de Serviços de Prospeção Geológica-Geotécnica e Assessoria Técnica Associada - Lote _____”:

Nome

Nacionalidade _____

Idade _____

Grau académico: _____ (indicar o grau académico que possui, a(s) escola(s) que lho(s) conferiram e o(s) ano(s) em que o(s) obteve)

N.º de Anos de experiência profissional: _____

Qualificações principais: _____

Experiência profissional: (Resumir experiência indicando a entidade, localização, descrição das funções desempenhadas)

Data _____

Assinatura

Anexos: Certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais:

Anexo 7

Modelo destinado a preparar a Lista de Equipamentos

(a que se refere a alínea b) do número 1.3 do

Artigo 6 do Programa)

(a apresentar individualmente para cada um dos Lotes)

Designação do equipamento	Tipo de trabalho/Item(ns) da LPU em que será utilizado	Marca	Tipo/Modelo	Quantidade	Idade do equipamento	Estado de conservação	Outras características (se aplicável)
Máquinas de Sondagem							
Penetrómetro							
...							

Nota: A lista apresentada não é exaustiva, podendo os concorrentes adicionar outros equipamentos que julguem convenientes.

ANEXO 8 (a que se refere o n.º 7 do artigo 16.º do Programa do Concurso)

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO - Lote I

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

Modelo de Garantia Bancária/Seguro Caução - LOTE I

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., uma garantia bancária à primeira solicitação/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do Concurso Público destinado à celebração do Contrato de ----- e do respetivo Contrato, nos termos do n.º __ do art.º __.º do Programa do Concurso e dos n.ºs 6 e 8 ou 7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 2% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida e eficaz desde a data de celebração do contrato e até após a conclusão de todos os serviços objeto do contrato, não podendo ser anulada ou alterada sem que tenha decorrido o referido prazo e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas]